

TABELA 8 – 2025

Código Corregedoria	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzidos)	Recompe-MG (Fundo de Compensação)	Taxa de Fiscalização Judiciária	PROJEC (art. 17 §4º Lei 15.432/04)	ISSQN	Valor Final ao Usuário + ISSQN	
8101-8	1 - ARQUIVAMENTO (por folha)	9,08	0,68	3,06	0,07	0,23	13,12	
-	2 - (VETADO)	-	-	-	-	-	-	
8301-4	3 - BUSCA EM LIVROS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS (por período de cinco anos)	6,41	0,48	2,14	0,05	0,16	9,24	
-	4 - CERTIDÃO:							
8401-2	4 - a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	26,97	2,03	10,25	0,22	0,67	40,14	
8402-0	4 - b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	47,18	3,55	10,25	0,38	1,18	62,54	
-	5 - DILIGÊNCIA (além de condução e hospedagem, quando for o caso):							
8501-9	5 - a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	15,88	1,2	5,39	0,13	0,40	23,00	
8502-7	5 - b) No perímetro rural da sede do município	27,51	2,07	9,33	0,22	0,69	39,82	
8503-5	5 - c) Fora desses limites	36,91	2,78	12,47	0,30	0,92	53,38	
-	6 - LEVANTAMENTO DE DÚVIDA:							
8601-7	6 - a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	24,52	1,85	8,28	0,20	0,61	35,46	
-	7 - VETADO	-	-	-	-	-	-	
-	8 - VETADO	-	-	-	-	-	-	
-	9 - VETADO	-	-	-	-	-	-	
-	10 - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO - PELO PROCEDIMENTO, EXCLUÍDA A CERTIDÃO RESPECTIVA:							
-	10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	179,79	13,53	60,78	1,44	4,49	260,03	
-	10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1:							
	Valor - R\$	Valor - R\$						
-	até 1.400,00	1.400,00	70,72	5,32	29,30	0,57	1,77	107,68
-	de 1.400,01 até 2.720,00	2.720,00	115,36	8,68	47,80	0,92	2,88	175,64
-	de 2.720,01 até 5.440,00	5.440,00	167,18	12,58	69,26	1,34	4,18	254,54
-	de 5.440,01 até 7.000,00	7.000,00	231,42	17,42	95,89	1,85	5,79	352,37
-	de 7.000,01 até 14.000,00	14.000,00	308,63	23,23	127,86	2,47	7,72	469,91
-	de 14.000,01 até 28.000,00	28.000,00	398,71	30,01	165,21	3,19	9,97	607,09
-	de 28.000,01 até 42.000,00	42.000,00	501,51	37,75	207,80	4,01	12,54	763,61
-	de 42.000,01 até 56.000,00	56.000,00	617,36	46,47	255,78	4,94	15,43	939,98
-	de 56.000,01 até 70.000,00	70.000,00	746,00	56,15	309,09	5,97	18,65	1.135,86
-	de 70.000,01 até 105.000,00	105.000,00	938,89	70,67	389,00	7,51	23,47	1.429,54
-	de 105.000,01 até 140.000,00	140.000,00	1.128,67	84,95	563,92	9,03	28,22	1.814,79
-	de 140.000,01 até 175.000,00	175.000,00	1.206,94	90,85	603,08	9,66	30,17	1.940,70
-	de 175.000,01 até 210.000,00	210.000,00	1.285,38	96,75	642,26	10,28	32,13	2.066,80
-	de 210.000,01 até 280.000,00	280.000,00	1.364,03	102,67	812,64	10,91	34,10	2.324,35
-	de 280.000,01 até 350.000,00	350.000,00	1.401,58	105,49	835,06	11,21	35,04	2.388,38
-	de 350.000,01 até 420.000,00	420.000,00	1.439,32	108,34	857,55	11,51	35,98	2.452,70
-	de 420.000,01 até 560.000,00	560.000,00	1.477,30	111,19	1.049,58	11,82	36,93	2.686,82
-	de 560.000,01 até 700.000,00	700.000,00	1.558,44	117,30	1.107,34	12,47	38,96	2.834,51
-	de 700.000,01 até 840.000,00	840.000,00	1.639,79	123,43	1.165,14	13,12	40,99	2.982,47
-	de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.120.000,00	1.721,44	129,57	1.428,74	13,77	43,04	3.336,56
-	de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.400.000,00	1.864,59	140,35	1.547,60	14,92	46,61	3.614,07
-	de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.680.000,00	2.008,00	151,14	1.666,64	16,06	50,20	3.892,04
-	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.200.000,00	2.151,74	161,96	1.785,88	17,21	53,79	4.170,58
-	acima de 3.200.000,00	3.200.000,00	2.151,74	161,96	1.785,88	17,21	53,79	4.170,58
-	11 - MEDIAÇÃO - PELO PROCEDIMENTO, EXCLUÍDA A CERTIDÃO RESPECTIVA:							
-	11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	359,58	27,07	121,58	2,88	8,99	520,10	
-	11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1:							
	Valor - R\$	Valor - R\$						
-	até 1.400,00	1.400,00	141,43	10,65	58,60	1,13	3,54	215,35
-	de 1.400,01 até 2.720,00	2.720,00	230,71	17,36	95,60	1,85	5,77	351,29
-	de 2.720,01 até 5.440,00	5.440,00	334,34	25,17	138,52	2,67	8,36	509,06
-	de 5.440,01 até 7.000,00	7.000,00	462,85	34,84	191,78	3,70	11,57	704,74
-	de 7.000,01 até 14.000,00	14.000,00	617,26	46,46	255,72	4,94	15,43	939,81
-	de 14.000,01 até 28.000,00	28.000,00	797,43	60,02	330,42	6,38	19,94	1.214,19
-	de 28.000,01 até 42.000,00	42.000,00	1.003,03	75,50	415,59	8,02	25,08	1.527,22
-	de 42.000,01 até 56.000,00	56.000,00	1.234,72	92,94	511,55	9,88	30,87	1.879,96

TABELA 8 – 2025

Código Corregedoria	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzidos)	Recompe-MG (Fundo de Compensação)	Taxa de Fiscalização Judiciária	RIC/SNEI (art. 17 §4º Lei 15.424/06)	ISSQN	Valor Final ao Usuário + ISSQN
-	de 56.000,01 até 70.000,00	1.492,00	112,30	618,18	11,94	37,30	2.271,72
-	de 70.000,01 até 105.000,00	1.877,79	141,34	778,00	15,02	46,94	2.859,09
-	de 105.000,01 até 140.000,00	2.257,34	169,91	1.127,85	18,06	56,43	3.629,59
-	de 140.000,01 até 175.000,00	2.413,89	181,69	1.206,15	19,31	60,35	3.881,39
-	de 175.000,01 até 210.000,00	2.570,76	193,50	1.284,53	20,57	64,27	4.133,63
-	de 210.000,01 até 280.000,00	2.728,07	205,34	1.625,27	21,82	68,20	4.648,70
-	de 280.000,01 até 350.000,00	2.803,15	210,99	1.670,13	22,43	70,08	4.776,78
-	de 350.000,01 até 420.000,00	2.878,64	216,67	1.715,10	23,03	71,97	4.905,41
-	de 420.000,01 até 560.000,00	2.954,59	222,39	2.099,17	23,64	73,86	5.373,65
-	de 560.000,01 até 700.000,00	3.116,88	234,60	2.214,67	24,94	77,92	5.669,01
-	de 700.000,01 até 840.000,00	3.279,59	246,85	2.330,29	26,24	81,99	5.964,96
-	de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.442,88	259,14	2.857,47	27,54	86,07	6.673,10
-	de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.729,18	280,69	3.095,20	29,83	93,23	7.228,13
-	de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	4.016,01	302,28	3.333,28	32,13	100,40	7.784,10
-	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	4.303,49	323,92	3.571,76	34,43	107,59	8.341,19
-	acima de 3.200.000,00	4.303,49	323,92	3.571,76	34,43	107,59	8.341,19
-	12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - O mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico	-	-	-	-	-	-
8310-5	13 - Apostilamento de Haia de documentos, independentemente do número de folhas	123,64	9,31	41,78	0,99	3,09	178,81
<b>NOTAS</b>							
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.							
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.							
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.							
NOTA IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descrevera a controversia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.							
NOTA V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.							